



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Campo Grande, 12 de setembro de 2025.

DE: Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - GAB/PROADI/RTR

PARA: Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - GAB/PROPLAN/RTR

DESPACHO

Senhora Pró-reitora:

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que estabelece, salvo exceções específicas, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações realizadas pelo Poder Público, conforme os artigos 40, 82 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, incluindo os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

Informamos:

I – Objeto: Aquisição de discos para os sistemas de armazenamento (storages) HPE 3PAR Série 8000 e DELL VNX5400, e um disco para o servidor blade HPE BL460c Gen 9.

II - Interesse Público: Considerando o conteúdo do Termo de Referência (5861521), entendemos que a solicitação está justificada e em consonância com o atendimento ao interesse público.

III - Fonte de Recursos: Será informada oportunamente pela Secretaria de Planejamento Orçamentário da PROPLAN.

IV – Procedimento Licitatório: AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE A CONTRATAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, com continuidade para os demais trâmites relacionados à DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando que a regularização formal encontra-se adequada.

Além disso, em cumprimento aos dispositivos legais que fundamentam a aquisição, APROVO o Termo de Referência (5861521), visto que o objeto descrito atende às necessidades dos solicitantes, conforme detalhado no processo. Em sequência, encaminho os autos para atendimento da solicitação constante no Documento SEI nº (5890314).

Hercules da Costa Sandim,

Pró-reitor de Administração e Infraestrutura.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 15/09/2025, às 00:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no §

3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5891155** e o código CRC **A3B7A5DB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019894/2025-13

SEI nº 5891155